



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 1943/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei **nº 1851** de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, a seguinte meta e prioridade:

ÓRGÃO EXECUTOR

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE EXECUTORA

13.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- **Complexo Esportivo**

Função	27			Desporto e Lazer
Subfunção		813		Lazer
Programa			0028	Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1.090	Complexo Esportivo

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2021	100.000,00	R\$ 85.070,54

OBJETIVO: Realizar e implantar um ambiente com melhores condições ao centro de Lazer Madre Paulina, por meio de reformas e construção, visando conceder uma qualidade de vida mais saudável aos munícipes.

METAS: Complexo Esportivo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL